



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CMI Nº 78, DE 1º ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão de Licitação que inicie processos licitatórios para contratação de empresas especializadas para a prestação dos seguintes serviços:

1. Confecção de livros para o Memorial da Câmara;
2. Publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal em jornal impresso;
3. Aquisição material de escritório;
4. Aquisição de material de informática;
5. Aquisição de produtos alimentícios e,
6. Aquisição de material de limpeza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 1º de abril de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente